

POLÍTICA DE

DIVERSIDADE & INCLUSÃO =

2021

 **SUAPE**



MENSAGEM DO DIRETOR-PRESIDENTE

É com imensa satisfação que tenho a oportunidade de anunciar a aprovação e divulgação da Política de Diversidade e Inclusão de Suape. Nossa empresa chega aos 43 anos de existência e se mantém em constante atualização com as inovações sociais e de mercado, sendo imprescindível acompanharmos as novas dinâmicas corporativas.

O lançamento deste documento traz para Suape um marco histórico como uma das poucas empresas públicas a adotarem práticas inovadoras de mercado, visando um ambiente mais motivador e competitivo. A nova política está alinhada à estratégia da empresa e em consonância com as boas práticas ESG já desenvolvidas.

Entendemos ser nossa responsabilidade gerar desenvolvimento inclusivo e social e ambientalmente sustentável.

A Política de Diversidade e Inclusão de Suape aborda todas as questões de raça, gênero, religião, idade, diferenças sociais, pessoas com deficiência, trazendo esses temas para debate entre os colaboradores e profissionais de toda nossa cadeia de relacionamentos.

Assim, contribuímos para a construção de um ambiente de trabalho inclusivo e de respeito, na busca coletiva por uma sociedade mais justa e igualitária.

Roberto Duarte Gusmão

MENSAGEM DO GRUPO DE TRABALHO

Quando falamos em diversidade pensamos no conjunto de diferenças e valores compartilhados dos mais variados indivíduos que integram um todo, conceito diretamente vinculado a tudo aquilo que é diverso, que é plural e múltiplo e que nos tornam únicos.

Nos indivíduos, encontramos variados aspectos como idade, origem, raça, gênero, orientação afetivo-sexual, características físicas, intelectuais e mentais; crenças religiosas, classe social e uma gama enorme de aspectos socioculturais que nos unem e criam uma identidade singular. A diversidade nos abre as portas para o debate sobre a inclusão.

Segundo Verna Myers, advogada formada na renomada Universidade de Harvard (EUA) e ativista conhecida internacionalmente, “diversidade é ser convidada para a festa; inclusão é ser chamada para dançar.” Myers resume nessa frase a importância da adoção de uma política de diversidade e inclusão em todos os segmentos da sociedade.

Dar visibilidade e discutir a inclusão dos grupos sujeitos à discriminação é um compromisso da administração do Complexo Industrial Portuário de Suape, um ativo importante para Pernambuco. É um dever de todos os colaboradores desmistificar conceitos em suas ações cotidianas, contribuindo para um ambiente em que todos os indivíduos, com suas particularidades, sejam plenamente aceitos, tenham seus direitos garantidos e possam ser ouvidos na construção da empresa.

Em um mundo cada vez mais diverso, debater esses temas com os colaboradores é se dispor a exercitar a empatia, a escuta, a aceitação das diferenças, a capacidade de olhar para si e entender o próximo, ajudando na construção de uma sociedade mais justa, plural, ética e sustentável. Independentemente da função que exercemos em nossa organização, não vamos admitir discriminação ou preconceito de nenhuma natureza. Esse deve ser um compromisso de todos os trabalhadores.

Finalmente, cabe destacar o esforço e o comprometimento de cada um dos integrantes do Grupo de Trabalho na produção e lançamento deste documento, tornando possível o início da jornada de transformação em nossa empresa. O respeito à diversidade de vozes e a abertura ao diálogo constante direcionarão os rumos de Suape.

1

CONTEXTUALIZAÇÃO

Considerando a necessidade do respeito ao direito à igualdade, à vida e à dignidade, todos previstos na Constituição Federal do Brasil;

Considerando a Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 10 de dezembro de 1948;

Considerando o Quinto Objetivo de Desenvolvimento Sustentável da ONU Mulheres, qual seja, alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas;

Considerando o Decreto 6949/2009, que promulgou a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência;

Considerando a Lei Federal nº 10.098/2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida;

Considerando a Lei Federal nº 13.146/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência;

Considerando o Primeiro Plano Estadual de Igualdade Racial de Pernambuco;

Considerando o Decreto Estadual nº 47.386/2019, que instituiu o grupo de trabalho no âmbito do Poder Executivo Estadual sobre mulheres e mercado de trabalho em Pernambuco;

Considerando a oportunidade de crescimento da representatividade de determinados grupos na empresa Suape, bem como a estatal portuária ser um agente de transformação;

Considerando, por fim, as barreiras impostas a determinados grupos que impedem a plena e efetiva participação na sociedade em igualdade de oportunidades;

Suape firma compromisso com a promoção de um ambiente mais diverso e inclusivo, formalizado pela presente Política de Diversidade e Inclusão.



2

CENSO DIVERSIDADE E INCLUSÃO EM SUAPE

Suape se compromete a realizar censo e estudos internos com o objetivo de diagnosticar a situação atual e sua evolução com as ações implementadas pela política.



3

OBJETIVO

Estabelecer princípios, diretrizes e responsabilidades para garantir a diversidade, a equidade e a inclusão em Suape e em toda a sociedade, por meio de ações programadas, direcionadas para os grupos que enfrentam barreiras, gerando impacto econômico e social e criando, assim, um ambiente mais produtivo e de oportunidades para todos.

4

ABRANGÊNCIA

Esta política se aplica aos colaboradores de Suape: administradores, terceiros, aprendizes e todos os indivíduos que, direta ou indiretamente, relacionem-se com a empresa.

5

COMPROMISSOS

- Combater o racismo estrutural e institucional e qualquer tipo de preconceito e discriminação;
- Aumentar a representatividade de gênero e raça nas diretorias, conselhos, comitês e nos demais níveis da empresa;
- Medir, monitorar, divulgar e promover a diversidade e inclusão em todas as áreas e níveis de cargo da empresa;
- Promover a capacitação, sensibilização e ações de comunicação para os colaboradores sobre diversidade e inclusão;
- Estimular parceiros, fornecedores, clientes e toda sua cadeia de relacionamento a adotar projetos sobre diversidade e inclusão;
- Promover a acessibilidade no intuito de possibilitar às pessoas com deficiência o pleno gozo de seus direitos e liberdades, como educação, informação e comunicação;

- Estabelecer alternativas técnicas para tornar acessíveis as mensagens institucionais;
- Criar sistema de cotas nos programas de estagiários e aprendizes, contemplando jovens das comunidades do território de Suape.

6

GOVERNANÇA E RESPONSABILIDADES

6.1 Conselho de Administração

Aprovar a Política de Diversidade e Inclusão e monitorar o seu cumprimento.

6.2 Diretoria-Executiva

Garantir a aplicação desta política e zelar pelo cumprimento de seus princípios em todas as decisões, apoiando a implantação das iniciativas relacionadas e incentivando a formação de líderes que valorizem a diversidade e a inclusão.

6.3 Grupo de Trabalho

Criação de Grupo de Trabalho estabelecido por meio de portaria interna, cujos objetivos são:

- Garantir que o programa esteja alinhado às estratégias de atuação;
- Zelar pela gestão da agenda de diversidade e inclusão e pelo bom andamento dos projetos e planos de ação voltados ao tema;
- Definir e acompanhar a estratégia de implantação do programa de diversidade e inclusão, e monitorar o seu andamento;
- Discutir e promover a evolução da agenda de diversidade e inclusão em Suape, atuando em temas específicos priorizados pela empresa.

6.4 Lideranças

Garantir condições para o engajamento das equipes com os temas sobre diversidade e inclusão e para o cumprimento das diretrizes desta política.

6.5 Colaboradores

Desenvolver suas atividades e responsabilidades laborais, respeitando e seguindo as diretrizes previstas nesta política.

É responsabilidade de todos criar um ambiente de trabalho e de relacionamento com os diferentes públicos, que valorize a diversidade, seja inclusivo, respeitoso e acessível. Espera-se que cada um apoie, participe e apresente sua colaboração no aprimoramento das ações realizadas pela empresa neste sentido.

Cabe a todos evitar incidentes de desrespeito, assédio e discriminação, cumprindo com os princípios e práticas do Código de Ética e Conduta de Suape. Incentiva-se fortemente que as situações contrárias à valorização da diversidade sejam resolvidas por meio de diálogo franco e aberto entre as pessoas direta ou indiretamente envolvidas, tendo os gestores responsabilidades para com o encaminhamento das soluções.

7 SANÇÕES APLICÁVEIS

O descumprimento de quaisquer das determinações previstas nesta política estará sujeito às medidas disciplinares, garantindo-se o devido processo legal.

Além disso, os colaboradores e terceiros devem estar cientes de que infrações às determinações desta política podem configurar responsabilidade nas esferas criminal, cível e administrativa, de acordo com a legislação vigente.

Em caso de descumprimento, o colaborador ou terceiro poderá acionar o Canal de Denúncia de Suape pelo site (www.suape.pe.gov.br) ou pelo e-mail: canaldedenuncia@suape.pe.gov.br.

8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Casos omissos sobre a aplicação desta política serão submetidos para deliberação da Diretoria-Executiva.



 **SUAPE**
Complexo Industrial Portuário
Governador Eraldo Gueiros

Secretaria de
Desenvolvimento
Econômico



GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO
SEMPRE DO SEU LADO

